



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**

CELESC ARJORA 08 15/MAI/2017 16:42 110548

Ofício nº 56/2017/PMJ

Joaçaba – SC, 10 de maio de 2017.

**Elói Hoffelder**  
**Agência Regional da Celesc – Joaçaba - SC**


Prezado Senhor,

O Município de Joaçaba vem respeitosamente solicitar posicionamento acerca do item **4.1.6 do Processo Licitatório 20/2017/PMJ e Edital TP nº02/2017/PMJ**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação da entrada de serviço de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Armino de Medeiros Haro, no Município.

O item supra destacado referência a necessidade de CRC junto à Celesc, combatível com o objeto dessa licitação (serviço de construção de rede de distribuição aérea – grupo 2.1.38 e serviço de instalações elétricas em unidades consumidoras – grupo 2.1.42 do CEC.

A empresa Luzerna Instalações Elétricas Ltda, CNPJ nº07.336.749/0001-53 interpôs recurso administrativo em virtude de ter sido inabilitada do processo licitatório, vale destacar conforme observamos na cópia do recurso em anexo, a empresa questionou dois itens do edital (4.1.1 e 4.1.6). Vale destacarmos que a empresa, teve o recurso negado referente ao primeiro item negado e foi inabilitada, conforme parecer jurídico do Município anexo, sendo que o posicionamento da CELESC sobre o outro item destacado apenas valerá para cancelamento do processo licitatório ou seu prosseguimento (se comprovada a necessidade), com a homologação do mesmo com as decisões tomadas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

  
Wilson Sartori  
Secretário de Infraestrutura e Agricultura  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Joaçaba, 17 de maio de 2017.

CELESC ARJOA 08 18/MAI/2017 14:27 110594

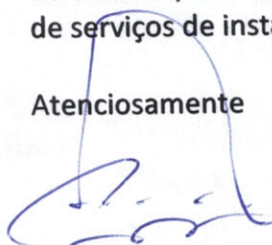
À  
Prefeitura Municipal de Joaçaba  
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura  
At. Vilson Sartori  
Joaçaba - SC

Prezado Senhor,

Resposta ao Ofício nº 56/2017.

Em relação ao questionamento de V.S<sup>a</sup>., formulada através do Ofício nº 56/2017/PMJ, de 10.05.2017, temos a informar que a CELESC não exige a apresentação do CRC para a contratação de serviços de instalações elétricas em unidades consumidoras (grupo 2.1.42).

Atenciosamente



Eloi Hoffelder  
Chefe da Agência Regional Joaçaba



**Prefeitura do Município de Joaçaba**  
**Secretaria de Infraestrutura e Agricultura**

<b>Número:</b>	<b>222/2017</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba, 18.05.2017</b>
<b>De:</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA</b>
<b>PARA:</b>	<b>SETOR DE LICITAÇÕES</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Anulação Licitação 20/2017 – TP 2/2017</b>

Prezados Senhores

A empresa Luzerna Instalações Elétricas LTDA, inscrita sob CNPJ nº07.336.749/0001-53, protocolou Recurso Administrativo (nº1326) datado de 24-04-2017, referente ao processo licitatório nº20/2017, TP 2/2017.

Considerando o Parecer Jurídico desta Municipalidade acerca do item 4.1.6 do Edital, sugerindo análise técnica da necessidade deste item no Edital, efetuamos consulta junto a CELESC Distribuição S.A.

NA resposta da CELESC, destacou que não exige a apresentação CRC para contratação de serviços de instalações elétricas em unidades consumidoras (grupo 2.1.42).

Considerando os apontamentos destacados solicitamos a **anulação da licitação supra destacada**, retirando este item dos requisitos.

  
Wilson Sartori

Secretário de Infraestrutura e Agricultura